

**PORTARIA N° 55 DE 18 DE MAIO DE 2021.**

Conceder pensão a **EVANDRO FERREIRA SILVA** e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO PRESERV**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, inciso IX, Da Lei nº 3.262 de 11 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 323//2021, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – PRESERV.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao senhor **EVANDRO FERREIRA SILVA** CPF 157.354.356-04, nos termos do art. 33, II, "a", da Lei Municipal nº 3.313, de 12.07.2017. c/c art. 40 § 7º inciso I da CF/88, com redação dada pela EC Nº 41/03, pensão em face do falecimento de sua esposa **ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA**, aposentada do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Fixar o valor da pensão de que trata o artigo anterior em R\$2.277,98 (Dois mil, duzentos e setenta sete reais e noventa oito centavos) correspondente a 100% do valor total dos proventos percebidos pela segurada aposentada **ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA**, nos termos do artigo 98 da Lei Municipal nº 3.313, de 12.07.2017.

Parágrafo Único – O benefício de que trata o artigo 2º desta Portaria, será devido a partir de 05/05/2021, data do óbito da servidora **ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA**, nos termos do artigo 97, da Lei Municipal nº 3.313/2017, para **EVANDRO FERREIRA SILVA**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/05/2021.

Paracatu – Minas Gerais, 18 de maio de 2021.

  
**GERALDO BATISTA FILHO**  
Superintendente Executivo do PRESERV

  
**ELENI SOARES SANTOS ANDRÉ**  
Diretora de Benefícios e Atuária

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOI)	
Data 18/05/2021	
Através de <u>Jornal de</u> <u>avisos do Preserv</u>	
	
Servidor Responsável	